



PROVEDORIA MUNICIPAL
DAS PESSOAS COM INCAPACIDADE
LOUSÃ

Finalidade da implementação do Selo “Lousã Acessível”

O selo “Lousã Acessível” identifica todos os estabelecimentos que recebem público que possuam condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada (pessoas com vários tipos de deficiência/incapacidade, pessoas com canadianas, mães com carros de bebés, idosos, grávidas...).

Por conseguinte, é necessário sensibilizar a comunidade para a importância da eliminação das barreiras arquitectónicas, como meio de promover uma melhoria da qualidade de vida, da população em geral, e em particular, das pessoas com mobilidade condicionada.

Este selo tem como objectivos:

- Incentivar todos os estabelecimento que recebem público a criarem e/ou melhorarem as condições de acessibilidade;
- Sinalizar os estabelecimentos que já possuem condições de acessibilidade;
- Optimizar as condições de acesso aos estabelecimentos de forma a torná-los atractivos para todo o tipo de clientes;

1.ª Norma

O selo é colocado mediante proposta da Provedoria ou através da solicitação dos estabelecimentos que recebem público. A sua atribuição deve ter em conta o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade desses espaços (Decreto-Lei 163/06 de 8 de Agosto).

2.ª Norma

Pretende-se que os estabelecimentos contendam pelo menos as seguintes condições: *acessibilidade autónoma do seu exterior para o interior e espaço para mobilidade interna (Ex: cadeira de rodas, carrinho de bebés...)*. No caso dos alojamentos, esta norma aplica-se aos quartos e casas-de-banho.

3.ª Norma

O selo “Lousã acessível” poderá ser retirado a qualquer momento, desde que os responsáveis pelos estabelecimentos não mantenham (ou não melhorem) as condições de acessibilidade dos mesmos.

4.ª Norma

O selo “Lousã acessível” não substitui qualquer documento expedido pela Câmara Municipal, a comprovar a licença de habitabilidade ou outras, mas é reconhecido por ela.

5.ª Norma

Este selo vai ser utilizado por um período experimental.